



**DECRETO Nº.018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**ALTERA O DECRETO Nº 015 DE 29 DE JANEIRO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA, MANTENDO NA ONDA AMARELA DO “PLANO MINAS CONSCIENTE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito do Município de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º. incisos I, IX, XVI, XXIII e o art. 68 VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município e do disposto no art. 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020:*

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida em medida cautelar nos autos da Ação Direta de Constitucionalidade nº1.0000.20.459246-3/000 que determinou obrigatoriedade a adesão ao programa estadual “Plano Minas Consciente” aos municípios mineiros que decidirem pela abertura progressiva de suas atividades econômicas;

CONSIDERANDO o protocolo sanitário versão 3.1 de 27 de janeiro de 2021.

E, por fim, CONSIDERANDO a Deliberação nº 127 do Comitê Extraordinário COVID-19 de 16 de fevereiro de 2021, que atualizou e manteve a Macroregião Norte na onda amarela do Plano Minas Consciente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** -A partir do dia **20 de fevereiro de 2021** o Município de Várzea da Palma, em razão da atualização do Plano Minas Consciente com base na Deliberação nº. 127, de 16 de fevereiro de 2021, passa a cumprir às normas estabelecidas para a Macroregião Norte de Saúde, permanecendo o Município de Várzea da Palma/MG na onda amarela do Plano Minas Consciente;

**Art. 2º** -As medidas implementadas pelo presente Decreto serão reavaliadas periodicamente.



---

**Art. 3º.** Todas as demais deliberações contidas no Decreto 015 de 29 de janeiro de 2021, que não tenham sido alteradas pelo presente Decreto, serão mantidas.

**Art. 4º.** - Este Decreto entra em vigor nesta data e sua publicação se dará na forma estabelecida no artigo 92 da Lei Orgânica.

Várzea da Palma/MG, 19 de fevereiro de 2021.

**EDUARDO MONTEIRO DE ABREU**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA-MG**